



ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

12 de 1992

SHUE

NUMERÁRIO (A)

Prefeitura Municipal de Lagarto

LEI Nº 022/92

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

REGISTRO

de fls.

111V

1189

de 23 de 1992

SHUE

NUMERÁRIO (A)

DE NOVA REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 06, DE 07 DE JUNHO DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Notado da Sua

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Nº 06, de 07 de junho

de 1992, que alterou a Lei Nº 16, de 04 de dezembro de 1990, passa a

ter a seguinte redação:

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retrocederão à data

de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, aos

doze dias do mês de dezembro do ano de mil noventa e nove.

SECRETÁRIO DO GOVERNO

LEI Nº 022/92

JOSEMA SIAO SIAO - PREFEITO
SUA, NUN. DE LAGARTO